



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

LEI ORDINÁRIA nº 311/2015,

de 03 de março de 2015.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A LEGALIZAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "MARIA NAZARETH - PAULISTÂNIA (SP)", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

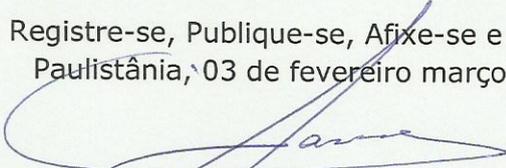
O Prefeito Municipal de Paulistânia, Estado de São Paulo, **DR. ALCIDES FRANCISCO CASACA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a legalizar a denominação da Unidade Básica de Saúde - U.B.S. "MARIA NAZARETH", deste Município de Paulistânia.

Parágrafo Único - Aludida Repartição Pública Municipal, encontra-se auto denominada e em funcionamento desde 27/06/2001, necessitando apenas de sua legalização oficial.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27/06/2001, data de sua inauguração.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.
Paulistânia, 03 de fevereiro março de 2.015.


DR. ALCIDES FRANCISCO CASACA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRO:

A presente Lei Ordinária foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 311/2015, em fls. 41, no 2º Livro de Registro de Leis Ordinárias.

PM de Paulistânia, 03 de março de 2015.


JOSÉ WALTER ROBERTO
Assessor Técnico Administrativo

Rua Thomaz Magdaleno, nº 102 - Centro
Fone/Fax: (14) 3275-8799 - e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP - 17150-000 - PAULISTÂNIA - SP
site: www.paulistania.sp.gov.br